António Pedro Ferreira Marques, professor associado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor José Bidarra de Almeida da Universidade Aberta.

2 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (Assinatura ilegível.)

Despacho n.º 3585/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice--reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Licenciado António José da Costa Nicolas, assistente convidado além do quadro desta Faculdade — renovado o contrato por três anos, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

Despacho n.º 3586/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice--reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Janeiro de 2005, proferido

Licenciado Nuno José de Jesus do Vale Cardoso, assistente convidado além do quadro desta Faculdade — renovado o contrato por três anos, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

Despacho n.º 3587/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice--reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Licenciado José Alberto Almiro Viana, assistente convidado, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, por três anos, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

Despacho n.º 3588/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice--reitor da Universidade de Lisboa de 4 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Licenciado Mariano Manuel Carraxis Serafim Piçarra, assistente convidado, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, por três anos, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

Despacho n.º 3589/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice--reitor da Universidade de Lisboa de 12 de Janeiro de 2005, proferido por delegação:

Licenciado José Marques Vasconcelos Esteves, assistente estagiário, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, até final do ano lectivo (14 de Outubro de 2005), com efeitos a partir de 15 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 1637/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.°, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 24 de Novembro 2004 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários da carreira de especialista de informática com vista ao provimento de duas vagas para especialista de informática do grau 1, nível 2, na área de gestão e arquitectura de sistemas de informação, da Direcção

de Sistemas e Tecnologias de Informação do quadro da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — O presente concurso é válido para as vagas indicadas, cadu-

cando com o seu preenchimento.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública que informou não existir pessoal em situação de inactividade colocável.

5 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixados para o ano lectivo de 2003-2004.

6 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 219/98, de 17 de Julho, no caso dos funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.°, n.° 2, alínea c), do mesmo diploma, nos restantes

8 — O estágio terá a duração de seis meses, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

- A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como, quanto ao provimento no lugar, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e, ainda, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10.1 — Compete genericamente ao especialista de informática o exercício das funções previstas no n.º 2 do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no âmbito das atribuições da Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação, enumeradas nos artigos 26.º a 29.º do mesmo serviço, previstas na deliberação n.º 511/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004.

10.2 — Para o exercício das mesmas funções são necessários conhecimentos aprofundados em administração de bases de dados, em particular Oracle, programação em PUSQL e PUSQL para a Web, programação em SQL, programação em Java e JavaScript, bem como conhecimentos aprofundados de HTML, CSS e XML.

11—À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com possibilidade de opção pelo cargo de origem no caso do pessoal já vinculado à função pública, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas no edifício da Reitoria, à Rua de D. Manuel II, nesta cidade.

12 — Requisitos de admissão ao concurso:

12.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura no domínio da Informática.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Avaliação curricular (AC):

13.1.1 — Factores de avaliação:

Habilitações académicas: Experiência profissional;

Formação profissional.

13.1.2 — A classificação da avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores.

13.2 — Prova de conhecimentos (PC):

13.2.1 — A prova de conhecimentos será escrita, de conhecimentos específicos, com a duração máxima de duas horas, incidindo sobre o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 601/2002, da directora-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade do Porto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 2002, com o seguinte teor:

Planeamento de sistemas de informação:

Gestão de projectos de informática;

Segurança e privacidade de sistemas de informação;

Sistemas de gestão de bases de dados;

Comunicação e redes;

Administração de sites;

Administração de sistemas de correio electrónico.

13.2.2 — A classificação da prova de conhecimentos será pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.